



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

Ilha Comprida, 13 de dezembro de 2024.

Ofício nº 030/2024

Assunto: "Troca de pagina Projeto de Lei 146"

Ao exmo. Presidente Fabio Rogério Tonon

Venho por meio deste, solicitar a troca de pagina do Projeto de Lei nº146/2024 de minha autoria.

Atenciosamente

Na oportunidade, aproveito o ensejo, para renovar-lhe o protesto de elevada estima e distinta consideração.

MILTON
CESAR
PIRES:2646
1332863

Assinado de forma
digital por MILTON
CESAR
PIRES:26461332863
Dados: 2024.12.13
10:06:14 -03'00'

Milton Cesar Pires
Vereador – AVANTE

Ao exmo. Presidente

Fabio Rogério Tonon

Ilha Comprida -SP



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

GABINETE DO VEREADOR MILTON CESAR PIRES - AVANTE

PROJETO DE LEI N°146/2024

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI
MUNICIPAL Nº 1673/2023 QUE
“DISCIPLINA A EMISSÃO DE SONS E
RUÍDOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
ILHA COMPRIDA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a Vossas Excelências o projeto de regulamentação em questão, que visa estabelecer limites sonoros no Município, alinhando-se às demandas da nossa comunidade que busca bem-estar, saúde e tranquilidade.

O presente projeto de lei visa a flexibilizar a proibição de funcionamento de bares e lanchonetes, especificamente nos períodos de feriados e finais de semana, permitindo a abertura desses estabelecimentos das 19h00 às 0h00. A medida busca promover o desenvolvimento econômico e turístico do município, oferecendo mais opções de lazer e entretenimento tanto para os moradores quanto para os visitantes, sem comprometer a qualidade de vida dos cidadãos, visto que os limites de ruídos continuam sendo respeitados.

A flexibilização proposta é essencial para fomentar o comércio local, gerando empregos e renda, além de estimular a circulação de turistas, o que beneficia a economia como um todo. A alteração mantém o equilíbrio entre o direito ao descanso da população e a necessidade de atividades comerciais para o crescimento sustentável do município.

Reforçamos que a proposta apresentada está em sintonia com diretrizes nacionais e internacionais sobre saúde e meio ambiente. Portanto, solicita-se a análise e aprovação deste Projeto de Lei, buscando aprimorar o ambiente sonoro e a convivência harmoniosa nesta cidade.

Aguardamos a apreciação criteriosa de Vossas Excelências sobre o assunto.

Diante do exposto, submeto à apreciação do plenário.

Ilha Comprida, 02 de dezembro de 2024

MILTON CESAR PIRES
VEREADOR – AVANTE

**MILTON
CESAR
PIRES:2646
1332863**

Assinado de forma
digital por MILTON
CESAR
PIRES:26461332863
Dados: 2024.12.13
10:40:11 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

GABINETE DO VEREADOR MILTON CESAR PIRES - AVANTE

PROJETO DE LEI N°146/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 1673/2023 QUE "DISCIPLINA A EMISSÃO DE SONS E RUÍDOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ilha Comprida aprovou e promulgou a seguinte Lei, com a seguinte redação:

Art. 1º Fica incluído o parágrafo 3º ao artigo 4º da Lei nº 1673/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público e das vizinhanças com sons de qualquer natureza, que ultrapassem os seguintes níveis: No período compreendido entre as 6h00 e 22h00, de até 65 decibéis; no período compreendido entre as 22h01 e 5h59, de até 55 decibéis;

§ 1º - (...)

§ 2º - (...)

§ 3º - Bares e lanchonetes nos períodos de feriados e finais de semana poderão tocar música ao vivo das 19h00 às 00h00, respeitando-se os limites de ruídos previstos no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário dos Emancipadores, 13 de dezembro de 2024.

MILTON CESAR PIRES
VEREADOR – AVANTE
MILTON Assinado de forma
CESAR digital por MILTON
PIRES:26461332863 CESAR
32863 PIRES:26461332863
Dados: 2024.12.13
10:39:59 -03'00'